



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.549, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com doenças neoplásicas malignas em todas as Unidades de Saúde do Município.”*

**Autor:** Vereador Jameson Duarte.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatório o atendimento Preferencial às pessoas com doenças neoplásicas malignas, em todas as Unidades de Saúde do Município de Caraguatatuba.

§ 1º Entende-se como doenças neoplásicas malignas todas aquelas diagnosticadas como Câncer.

§ 2º As Unidades de Saúde do Município são compostas pelos seguintes setores:

- a) Pronto Socorro Municipal (UPA);
- b) Unidades Básicas de Saúde;
- c) Centro de Especialidades;
- d) Serviço Odontológico Municipal e Farmácia Popular.

**Art. 2º** Os atendimentos nas Unidades de Saúde do Município aos pacientes com Câncer, se darão da seguinte forma:

**I**— No atendimento do Pronto Socorro Municipal, por se tratar do Acolhimento com Classificação de Risco, preconizado na Política Nacional de Humanização e que é baseado no Protocolo de Manchester, o paciente deverá ser atendido com a pulseira “Vermelha”.

**II** - Nas Unidades Básicas de Saúde e Serviço Odontológico Municipal, após a confecção da ficha de atendimento, o atendimento pelo especialista médico na unidade de saúde deverá ser imediato.

**III** - Para atendimento no Centro de Especialidades, após o encaminhamento da Unidade Básica de Saúde, o atendimento pelo especialista deverá ser realizado no prazo máximo de 72 horas.

**IV** - Na Farmácia Popular, com a prescrição médica, o medicamento deverá ser disponibilizado ao paciente no prazo máximo de 72 horas.

**Art. 3º** Os pacientes com doenças neoplásicas malignas (câncer) deverão ter seus agendamentos para uso de veículo oficial do Município utilizado no transporte de pacientes, de forma imediata, na data e hora da consulta/exame marcado pela Unidade Básica de Saúde.

**Art. 4º** Fica obrigatória a afixação de cartazes informativos em local de fácil visibilidade em todas as Unidades de Saúde de

Caraguatatuba, sobre o teor desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.417, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em Centro Dia e Centro de Convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, por meio do Memorando nº. 258/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão Especial de Seleção de entidade qualificada como Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Centro dia e Centro de convivência para pessoa com deficiência e ao idoso, que realizará a escolha de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.836/2010, com redação conferida pelas Leis Municipais nº 2.058/2012 e nº 2.448/2018, Decreto Municipal nº 183/2013, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.026/2019, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores municipais:

**I - CRISTIANO PAULO SILVA** – matrícula nº 2.865;

**II – MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES** - matrícula nº 16.870;

**III - ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI**, matrícula nº 14.961;

**IV – FÁBIO DE SOUZA CABRAL** – matrícula nº 14.284;

**V – ANA MARIA MAGAGNINI** – matrícula nº 3.178;

**VI – ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS** – matrícula nº 23.348.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

**I** - receber os documentos e planos de trabalho propostos no processo de seleção;

**II** - analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

**III** - receber e julgar os requisitos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

**IV** - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

§ 2º A Comissão poderá se reunir e decidir sobre as matérias postas à discussão por maioria simples de seus membros.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 984, de 01 de novembro de 2018, e o Decreto Municipal nº 1.072, de 12 de abril de 2019.

Caraguatatuba, 05 de março de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 1.424, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.227, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, instituído pelo Decreto nº 700, de 29 de março de 2017.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 18.564/2019, que atesta a necessidade de substituição de indicação dos membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 138/2021 da Secretaria Municipal de Educação, no Memorando nº 207/2021 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e o requerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca, quanto à substituição de membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os inciso I, III e V, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.227, de 10 de março de 2020, para fins de substituição de membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, instituído pelo Decreto nº 700, de 29 de maio de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

**1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**I - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:**

*Titula: TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN, matrícula 21.320, RG: 44.042.849-X;*

*Suplente: DOUGLAS SANTOS, matrícula 20.847, RG: 34.647.687-2;*

(...)

**III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

*Titular : MAYARA CRISTINA PEIXOTO, matrícula nº 24.461, RG nº. 27.386.688-6;*

*Suplente: JOSÉ DE BARROS PINTO FILHO, matrícula nº 21.685, RG nº. 18.732.189-9;*

(...)

**V – SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO:**

*Titular : CRISTIANO PAULO SILVA, matrícula nº. 2865, RG: 22.701.064-4;*

*Suplente: JOSÉ RODOLFO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 24548, RG: 27.386.777-5;*

(...)

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.227, de 10 de março de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de março de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 1.425, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

*“Revoga o Decreto Municipal nº 850, de 20 de março de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 850, de 20 de março de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de março de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Notificações 05/2021.**

**O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de**

**2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:****NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Ricardo Augusto Jacinto** residente a Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 819 – Tinga – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 01/2021 (Referente AIPM 1681).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Alexander Vitorio de Souza** residente a Rua Cinco, 147 – Jd. Califórnia – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 03/2021 (Referente AIPM 1675).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Ana Maria de Castro Vicente** residente a Rua Cinco, 101 – Morro do Algodão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2093 (Referente AI 2222).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Edilson Damacena Bispo** residente a Rua Carolina Viana dos Santos, 205 – Morro do Algodão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 108 CCZ.**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Wellington dos Santos Nascimento** residente a Rua Thomas Totti, 44 – Massaguaçu – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2074 (Referente AI 2144).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Alcides Alves Pereira Neto** residente a Alameda dos Pessegueiros, 142 – Cidade Jardim – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2073 (Referente AI 2226).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Adriana Pacheco Viana** residente a Rua Benedito Izidoro de Moura, 28 – Jd. Terralão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2071 (Referente AI 2224).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a **Sra. Isaura de Goes Nascimento** residente a Travessa Circular, 193 – Pegorelly – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2091 (Referente AI 2273).**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o **Sr. Bruno Correia da Silva** residente a Rua Pouso Alegre, 33 – Perequê Mirim – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2076 (Referente AI 2072).**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 21/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A** Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, **NOTIFICA** os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Inscrição	AVISO	CDA	A.I.	Processo
ESPOLIO DE PEDRO BARRETO DA SILVA	09444065	14927917	1026305	8052/17	406/2017
	09444065	15389832	1026368	8649/17	15309/2017
ESPOLIO DE MANOEL DA ROCHA MANHA	08343008	15319954	1093168	8610/17	33748/2017

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06 de março 2017, em vista ao que consta no Processo Interno nº 30.900/2020, decido **REVOGAR** o Pregão Eletrônico 20/2020, tendo em vista as discrepâncias nas propostas de preços apresentadas pelos licitantes que impactam, inclusive, em atos da fase interna da licitação, como a pesquisa de mercado, que deverá ser refeita, privilegiando o princípio da economicidade. Publique-se a presente Decisão na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal. Caraguatuba, 16 de março de 2.021. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES** - Secretário Municipal de Saúde.

**BOLETIM COVID-19 - 17/03/2021**

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	10550	1658	12208
DESCARTADOS	24915	3192	28107
INVESTIGAÇÃO	500	42	542
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>			<b>40857</b>

**SÍNDROME GRIPAL****14.943**

SITUAÇÃO	ÓBITOS CARAGUÁ
CONFIRMADOS	224
DESCARTADOS	98
INVESTIGAÇÃO	10

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	92% de ocupação		50% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	17	0	4	3
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	5	0
Casa de Saúde Stela Maris -UTI NEO	0	1	0	0
Hospital Regional	22	11	9	1
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	17	1	33	4

POSITIVOS POR BAIRRO	
Aruan	60
Bal. Copacabana	31
Bal. Garden Mar	29
Bal. Mar Azul	5
Bal. Maria Helena	35
Bal. Santa Marta	27
Barranco Alto	402
Bela Vista	11
Benfica	42
Britânia	84
Califórnia	122
Canta Galo	37
Capricórnio	80
Caputera	216
Casa Branca	185
Centro	463
Cidade Jardim	111
Cocanha	1
Costa Nova	11
Delfim Verde	5
Estrela Dalva	62
Flecheiras	10
Gaivotas	494
Getuba	63
Golfinho	158
Indaiá	530
Ipiranga	21
Jaqueira	138
Jaragua	307
Jaraguazinho	236
Jd Bandeirantes	4
Jd Brasil	102
Jd do Sol	51
Jd Flor do Mar	4
Jd Forest	42
Jd Horto	13
Jd Itauna	19
Jd Jorgin Mar	12
Jd Maristela	59
Jd Miramar	1

Jd Nomar	8
Jd Parnaso	11
Jd Primavera	149
Jd Progresso	87
Jd Recanto	6
Jd Rio Santos	33
Jd Samambaia	38
Jd Santa Rosa	24
Jd Sindicatos	2
Jd Terralão	28
Joamar	9
Juqueriquere	34
Lot. Balneario Camburi	19
Lot. Bosque do Guanandis	22
Lot. Rio Marinas	16
Lot. Sato	7
Martim de Sá	318
Massaguaçu	525
Mococa	2
Morro do Algodão	386
Nova Caragua	89
Olaria	213
Pegorelli	208
Pereque Mirim	544
Poiaras	383
Pontal Santa Marina	199
Ponte Seca	104
Portal da Fazendinha	8
Portal das Flores	17
Portal do Patrimonium	13
Porto Novo	399
Praia das Palmeras	261
Prainha	86
Recanto do Sol	75
Recanto Mar Verde	10
Rio Claro	38
Rio do Ouro	400
Sumaré	346
Tabatinga	72
Tarumã	134
Tinga	336
Travessão	486
Vapapesca	4
Verde Mar	15
Vila Atlantica	27
Vila Ernestina	7
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	13
Vila N. Sra Aparecida	32
Local Desconhecido	23
Outras Cidades	1658
<b>TOTAL</b>	<b>12208</b>